



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital e a planilha com os itens através do site www.miracatu.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 21 de Fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 37/2019
PROCESSO Nº 244/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme descrito no ANEXO I.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: *dia 11 de Março de 2020 a partir das 09:00 horas.*

LOCAL: Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Ezigomar Pessoa Junior, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 244/2019**, objetivando o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na **Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP**, *iniciando-se no dia 11 de Março de 2020, às 09h:00min* e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 187/2019.

Os envelopes contendo a proposta com a relação das amostras, os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:



1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para os **Diversos Departamentos da Administração.**

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Fundo Social de Solidariedade	7	01.110.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	02.500.0021
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	02.500.0045
	DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	01.110.0000
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção do Conselho Tutelar	76	02.500.0014
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade	86	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.500.0015



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.500.0039
	Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	05.500.0050
	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	01.510.0000
	Manut Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	05.500.0020
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	05.500.0029
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
	Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
01.07.01	GESTAO DO SUS		
	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	01.310.0000
01.07.02	ATENCAO BASICA		
	Manut Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	05.300.0034
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	572	05.300.0028
	Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	02.300.0018
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188	05.300.0034
	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	05.000.0000
	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	02.300.0013
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	05.300.0029
	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	05.000.0000
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	01.310.0000



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

01.07.04	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	02.000.0000
		VIGILANCIA EM SAUDE		
		Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.000.0000
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	266	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0008
		Manutenção do Ensino Superior		
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	05.200.0008
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.200.0008
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	05.200.0005
01.08.06		FUNDEB		
		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	02.262.0000
		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	05.200.0004
01.09.01		DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN		
		DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.		
		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	01.110.0000
		Manutenção do Setor de Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

	Manutenção das Torres de TV		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	408	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	01.110.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	01.130.0000
	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	436	01.110.0000
	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
01.14.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
01.15.01	DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	491	01.110.0000
	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	01.110.0000
	Manutenção do Serviços Funerários		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	508	01.110.0000
	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	01.110.0000
	Manutenção de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	01.110.0000
	Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	531	01.110.0000

Suplementadas se necessário.

1.2 - Estima-se o valor total para esta licitação em R\$ 258.928,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).



2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

2.4.4. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial (ver súmula 50 do TCE);

2.4.5. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

2.4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.6. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. Declaração de responsável para assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço com todas as informações solicitadas preenchidas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. - No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **15 (quinze) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 37/2019

Processo nº 244/2019

DATA: 11/03/2020

Nome da Proponente.....

Endereço completo.....



Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 37/2019
Processo nº 244/2019
DATA: 11/03/2020
Nome da Proponente.....
Endereço completo.....

4.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.6.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA DO PRODUTO COTADO**, em conformidade com as especificações do item;

d) **Preços do item e preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e preço total por item.

Obs: os preços deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista neste edital para o ITEM.

5.3 - A empresa também poderá apresentar a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame.

OBS: A não apresentação do mesmo não interfere no credenciamento da licitante.



6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 30% do valor total estimado.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;



b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo V**.

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas**:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. - As **propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.5. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.09- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.10.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

a.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.10.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.



7.15 - Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

7.16- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.17- Se a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.18 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.19- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.20 - Conhecida à vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



8.7. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



16 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da NOTA DE EMPENHO e ORDEM DE PEDIDO, devendo ser entregue independente do valor da nota de empenho.

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos MATERIAIS e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

19.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

20.2 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

20.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.



20.4 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula vigésima terceira, deste instrumento.

20.5 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

20.6 - Deverá entregar os materiais de escritório em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho.

21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

21.1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

21.2- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

21.3 - Quanto ao recebimento e conferência das notas fiscais será de responsabilidade do Diretor solicitante e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CONTRATO), cuja minuta se encontra no anexo VII, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.

22.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

22.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

23- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

23.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

23.2 - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

24 - DAS AMOSTRAS

24.1 – As amostras dos itens devem ser apresentadas pelos seus **RESPECTIVOS VENCEDORES**, conforme relacionado no Folheto descritivo, **ANEXO I** do Edital.

24.2 - Sob pena de desclassificação da proposta, as licitantes deverão apresentar as amostras em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).



24.3 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

24.4 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

24.5 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

24.6 - As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.

24.7 - As amostras apresentadas pelas licitantes serão restituídas, em sendo o caso, no estado em que se encontrarem, em razão de sua utilização para a avaliação técnica. A sua restituição dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas. Porém a(s) amostra(s) do vencedor do certame ficará retida.

24.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

24.9 - Os itens que se repetem, contendo as mesmas especificações, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, a licitante poderá apresentar uma única amostra, mas desde que a marca do objeto cotado seja o mesmo.

25 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

25.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

25.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

25.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

25.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

25.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

26 -DAS PENALIDADES E MULTAS

26.1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;



26.1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

26.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

26.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

26.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

26.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

26.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

26.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

26.5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

27.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

27.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

27.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



27.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

27.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

27.9- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Quantidade E Descrição Dos Objetos

Anexo II – Modelo De Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação

ANEXO III - Modelo De Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art 7º Da Constituição Federal

ANEXO IV – Modelo De Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

ANEXO V – Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

ANEXO VI - Modelo De Declaração De Responsável Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços

ANEXO VII – Minuta De Ata De Registro De Preços

27.10. - NÃO SERÁ EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA AS CONTRATAÇÕES resultantes desta licitação.

27.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 15h00min, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218.

27.12. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 21 de Fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	UN	100	COD. 01.0217 - FITA CREPE BRANCA medindo 18mm x 50m, dorso: papel crepe, adesivo: a base de borracha e resina. Resistência a temperatura: 50°C/40 min. Resistência ao estiramento. Facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares. Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.
02	UN	10	COD. 01.0236 – Pasta polionda ofício 245x335 dorso 35mm
03	UN	70	COD. 01.0271 – Tinta guache 250 ml, não tóxica, nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, marrom e rosa.
04	UN	40	COD. 01.0286 – Cola branca líquida , com secagem transparente, acondicionada em embalagem plástica branca, com 1000 gramas, bico contra entupimentos e vazamentos, lavável, base de água e PVA.
05	UND	23	COD. 01.0535 - Almofada para carimbo de feltro, nas cores azul e preta nº 3, acondicionado em estojo resistente com medida aproximada de 80 mm de largura x 111 mm de comprimento, contendo marca em alto relevo. Em sua embalagem deverá conter dados do fabricante, CNPJ, químico responsável, fone de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação e validade. Composição: tinta à base de água, corantes e aditivos.
06	UND	29	COD. 01.0536 - Apagador para quadro branco modelo flip top , com estojo para armazenamento de no mínimo duas canetas (compatíveis com o modelo de caneta pilot , feltro macio e resistente confeccionado em 100 % lã sendo de refil substituível.
07	UND	288	COD. 01.0537 - Apontador escolar com depósito – embalagem contendo 01 unidade. Corpo plástico retangular, transparente com cores sortidas, lâmina em aço carbono de alta durabilidade, ideal para apontar lápis em geral e de fácil manuseio. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, produto não recomendável para menores de 3 anos, selo do INMETRO, origem e dados de identificação do fabricante.
08	RL	84	COD. 01.0538 - Barbante 8 fios 200 gramas, confeccionado em 100% algodão 4/8. O produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ.
09	BLOCOS	175	COD. 01.0539 - Bloco autoadesivo 38x51 c/50fls cores sortidas, reposicionável, não danifica e não deixa restos de cola na superfície. Embalagem: com 4 blocos coloridos, 50 folhas cada bloco. Dimensões mínimas: 38 x 51 cm.
10	UND	70	COD. 01.0540 - Bobina para calcular 57 mm de largura.



11	UND	168	COD. 01.0541 - Borracha branca de vinil com cinta plástica – embalagem contendo 01 unidade em cores diversas, embaladas em caixa de papelão contendo 24 unidades, com validade indeterminada. Composição: resina sintética, plastificante e carga inerte. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca do produto e garantia de qualidade. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com ocp 00061.
12	UND	82	COD. 01.0542 - Bateria Alcalina 9V – cartela com 1 peça – Dimensões do produto: 2,5 x 4,5 x 1,5 cm. Peso do produto: 80 gramas. Voltagem 9,0 volts. Validade 05 anos.
13	UND	608	COD. 01.0544 - Caderno universitário espiral , com capa flexível, contendo 96 folhas, 1x1, com formato 200 mm x 275 mm, miolo 56 g/m ² , na cor branca, capa e contracapa em cartão duplex, folhas internas em papel offset. Deverá conter o selo fsc c003148 e deve estar de acordo com a nbr 15733.
14	UND	5	COD. 01.0545 - Caixa correspondência polies. Tripla cristal. Especificações mínimas: caixa correspondência tripla, cristal. Dimensões e peso: 180 x 253 x 515,975g
15	PCT	297	COD. 01.0546 - Caixa para arquivo morto em pvc polionda , tamanho ofício, medindo 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. Pacote com 10 unidades.
16	UND	78	COD. 01.0547 - Calculadora de mesa 12 dígitos preta – embalagem contendo 01 unidade. Visor: lcd com 12 dígitos, Porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria.
17	CX	114	COD. 01.0549 - Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, nas cores azul, preta e vermelha , corpo transparente cristal, com marca impressa no corpo em alto relevo, tampa ventilada, escrita macia e ponta de tungstênio. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.
18	UND	294	COD. 01.0550 - Caneta marca texto nas cores amarelo e rosa – embalagem contendo 01 unidade fluorescente, ponta chanfrada para sublinhar e marcar. Composição: tinta veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo em resinas termoplásticas. Ponta em fibra. Deverá ter tinta e componentes plásticos atóxicos. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade, papel reciclável, simbologia de produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, selo do INMETRO de acordo com ABNT/NBR 15236 e ocp 0061.
19	UND	79	COD. 01.0551 - Caneta marcador para cd e dvd, nas cores



			azul e preta seu traçado deverá ter 2 mm de largura com precisão e secagem rápida, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Produto deverá ser usado em acrílico, vidros e vinil. Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes. Constar garantia de qualidade, data de validade e procedência.
20	PCT	78	COD. 01.0552 - Capa para encadernação nas cores preta e transparente produzida em material resistente tipo polipropileno, no tamanho a4 (220 mm x 330 mm), acondicionada em pacote plástico transparente lacrado contendo 50 unidades.
21	PCT	61	COD. 01.0553 - Cartão de ponto mensal , frente e verso, confeccionado em papel cartão na cor pardo, medindo 850 mm de largura x 180 mm de altura, em seu corpo deverá conter espaços devidamente identificados para marcação de entrada, saída, períodos manhã, tarde, noite, extra, horário de trabalho, intervalo para refeição, dados do funcionário, dados da empresa, total de descontos e saldo a receber, sendo uma face para 1ª quinzena e a outra para a 2ª quinzena. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica devidamente lacrada contendo 100 unidades, em seu rótulo constar: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, quantidade e dimensões.
22	CX	154	COD. 01.0554 - Clips para papéis, número 2/0, 4/0, 6/0 e 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
23	UND	1.667	COD. 01.0558 - Cola branca, contendo de 110 gramas – embalagem contendo 01 unidade lavável, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade. Composição: pva, água e resina. O produto deverá ser lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, código de barras, selo do INMETRO, simbologia de produto não recomendável para crianças menores que 3 anos, validade e dados de identificação do fabricante.
24	UND	264	COD. 01.0560 - Cola em bastão 40g - embalagem com 01 unidade , cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. tubo de cola bastão.
25	UND	230	COD. 01.0561 - Corretivo em fita 4,2mmx10m– embalagem com 01 unidade . Correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima. excelente aderência. formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de



			ponta porosa, roller ball e destaca-texto. produto atóxico. tampa protetora - protege a fita e mantém sempre limpa.
26	UND	152	COD. 01.0562 - Corretivo líquido 18 ml – embalagem contendo 01 unidade Características Gerais: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, Recomendado para uso escolar, Não prejudica o meio ambiente, Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água, Correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima).
27	CX	29	COD. 01.0563 - Elástico látex amarelo 500g, nº 18. Características mínimas do produto: elástico de látex amarelo, alta qualidade e resistência. Embalagem de conter CNPJ e dados do fabricante.
28	CX	61	COD. 01.0564 - Envelope pardo , medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m ² , acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.
29	PCT	32	COD. 01.0565 - Espiral encadernação 17 mm plástico preto cap.100fls pt 50 und, espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.
30	PCT	16	COD. 01.0566 - Espiral encadernação 29 mm plástico preto cap.200 fls pt 16 und fabricado em pvc semirrígido, através de extrusão em monofilamento, utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...
31	PCT	37	COD. 01.0567 - Espiral encadernação 7 mm plástico preto cap.25fls pt 50 und. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins
32	PCT	31	COD. 01.0568 - Espiral encadernação 9 mm plástico preto cap.50fls pt 50 und, espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins.
33	PCT	12	COD. 01.0569 - Espiral para encadernação , Diâmetro de 50 mm fabricado em PVC semi-rígido, com capacidade para encadernar até 500 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.
34	UND	96	COD. 01.0570 - Estilete largo profissional c/trava – embalagem contendo 01 unidade , para uso profissional com estrutura reforçada, empunhadura corpo robusto e design ergonômico. o produto deverá ser indicado para trabalhos pesados, cortes em corda, papel, madeira, couro, acetatos, tapeçaria e possuir quebrador de lâmina em sistema screw lock para proporcionar maior segurança.



35	UND	113	COD. 01.0571 - Extrator de grampo espátula em aço galvanizado – embalagem contendo 01 unidade. Especificações: extrator de grampos, feito em aço, formato espátula.
36	UND	57	COD. 01.0572 - Extrator de grampo, tipo piranha – embalagem contendo 01 unidade confeccionado em metal revestido em plástico resistente colorido. Produto indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, produto não perecível e com validade indeterminada, garantia, referência, marca e dados de identificação do fabricante.
37	UND	286	COD. 01.0573 - Fita dupla face forte incolor 19mm x 2m 3m unidade
38	PCT	252	COD. 01.0574 - Fita adesiva transparente para uso geral 48 mmx45m. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.
39	PCT	122	COD. 01.0575 - Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 19 mm x 50 m, produzida em filme de boop com adesivo a base de resina/borracha. Deverá vir acondicionado em pacote com 10 unidades, impresso na embalagem a composição, marca, dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.
40	UND	189	COD. 01.0578 - Fita crepe, medindo 50 mm x 50 m, gramatura de 40 g/m ² , tratado com solução a base de borracha e resinas. Deverá atender as seguintes especificações: adesão à placa de aço (gf/cm) 80 mm; tack rolling ball (cm): 10,0 max; espessura (mm): 0,11 à 0,140; resistência à tração (kgf/cm): 1,5 min; alongamento %: 4,0 min. Seu rolo deverá estar devidamente lacrado com etiqueta na ponteira informando dimensões do produto, no tubete deverá conter marca, procedência e validade. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Acondicionada em filme plástico contendo 4 rolos, na embalagem constar dados de identificação do fabricante, código de barras e composição.
41	UND	109	COD. 01.0579 - Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação (grampeia e alfineta) carga de até 150 grampos de 24/6 ou 200 grampos de 26/6; capacidade mínima para grampear 26 folhas. Dimensão da base 20 cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto, código de barras e procedência. Garantia de 02 anos contra defeito de



			fabricação.
42	CX	25	COD. 01.0580 - Grampo para grampeador 23/8 , galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
43	CX	145	COD. 01.0581 - Grampo para grampeador 26/6 , galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
44	CX	92	COD. 01.0582 - Grampo trilho 80 mm , fabricado em lâmina de aço, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão. Acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades com abertura por deslizamento tipo gaveta. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade e dados de identificação do fabricante.
45	CX	1.043	COD. 01.0583 - Lápis preto n.º 02 , composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, grafite nº 2 e código de barras. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão resistente em papel reciclável, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, modo de uso, composição, simbologia de papel reciclável, não recomendável para menores de anos, selo de segurança do INMETRO, produto durável e fácil de apontar. Deverá estar de acordo com a norma ocp 0061.
46	UND	177	COD. 01.0585 - Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.
47	UND	106	COD. 01.0586 - Livro ata com capa dura na cor preta , confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 200 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual,



			inscrição municipal e CNPJ.
48	UND	38	COD. 01.0587 - Livro protocolo de correspondência capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m ² , revestido em papel couche 115 g, guarda interna de papel 120 g, miolo de papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160 mm de comprimento x 220 mm de largura. constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. o produto deverá ser acondicionado em plástico transparente.
49	PCT	60	COD. 01.0588 - Marcador de página transparente c/adeseivo reposicionáveis, não danificam as páginas, fácil aplicação, alta durabilidade. Embalagem com no mínimo 8 cores de marcadores.
50	UND	38	COD. 01.0590 - Papel contact auto adesivo transparente 450 mm x 25 m. Deverá constar na embalagem cor e validade do produto.
51	PCT	37	COD. 01.0591 - Papel fotográfico para impressão em jato de tinta , com acabamento brilhante, que suportam impressão acima de 2000 dpi, folhas no formato a4 tamanho 210 x 297mm com 150g, pacote com 50 unidades.
52	CX	358	COD. 01.0592 - Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; alvura mínima de 96% conforme isso 2470, opacidade mínima de 86 alcalino, umidade máxima de 4,9%, formato a4; pacote com 500 folhas, medindo (210x297)mm; deverá ser de alta qualidade e brancura. Não deve atolar nas impressões. Deverá constar na embalagem: ISO 9001/14001, selo ecf,fsc e cerflor. Produzido em papel com responsabilidade de 100% de florestas plantadas renováveis. Constar nº de telefone do sac, código de barras, e dados de identificação do fabricante. Caixa com 10 pacotes.
53	CX	33	COD. 01.0593 - Papel sulfite salmão , gramatura 75 g/m ² ; formato a4; pacote com 500 folhas, medindo (210x297)mm; Não deve atolar nas impressões. Deverá constar na embalagem: ISO 9001/14001, selo ecf,fsc e cerflor. Produzido em papel com responsabilidade de 100% de florestas plantadas renováveis. Constar nº de telefone do sac, código de barras, e dados de identificação do fabricante. Caixa com 10 pacotes.
54	PCT	105	COD. 01.0594 - Papel vergê madre perola com 80 gramas, formato a4, medindo 21,0 cm x 29,7 cm. Acondicionado em pasta de polionda transparente com fecho, contendo 100 folhas. Deverá conter rótulo com informações do fabricante, código de barras, dimensões e marca.
55	PCT	12	COD. 01.0595 - Papel carbono preto ou azul , em papel base com formato 220 mm x 330 mm acondicionado em pacote de papelão tipo pasta contendo 100 folhas. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.
56	PCT	273	COD. 01.0596 - Papel cartão fosco - cores diversas (preto,



			azul, amarelo, verde e branco) no formato 500 mm x 700 mm com 280 g/m ² , acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, medida, gramatura, formato, quantidade, código de barras, telefone do sac e dados de identificação do fabricante.
57	UND	481	COD. 01.0597 - Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF), além do revestimento interno em cartão. Com mecanismo de alta precisão. Dimensões aproximadas de A4 - 285 x 315 mm.
58	UND	427	COD. 01.0598 - Pasta c/elástico polipropileno 235x350 transparente , material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Especificações mínimas: pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp), espessura 0,35mm, textura: super line, cor: transparente, 235 largura x 350 altura mm Peso da pasta 0,07 kg.
59	UND	167	COD. 01.0599 - Pasta catálogo preta com 100 envelopes plásticos medindo 245mmx336mmx16mm, fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, marca, referência e código de barras.
60	UND	163	COD. 01.0600 - Pasta plástica a4 polipropileno 0,18 c/canaleta sortidas , pasta canaleta ofício, canaletas sortidas, capacidade para 30 folhas, formato a4. Dimensões mínimas: 220 x 330 mm.
61	PCT	151	COD. 01.0601 - Pasta plástica em L pp 0,15 a4 incolor. Especificações mínimas: pasta em L, flexível, para formatos a4. Embalagem com 10 unidades.
62	CX	38	COD. 01.0602 - Pasta suspensa kraft completa , medindo 361 mm de largura x 240 mm de altura. Cada pasta deverá vir acompanhada de 01 visor e 01 etiqueta, 01 grampo plástico e 02 hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto, medida e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. 12
63	UN	1.621	COD. 01.0603 - Pasta Plástica c/ Ferragem ideal para facilitar o manuseio e organização de documentos. o Plástico (Polipropileno); o Cor: Fumê; o Medidas: 230mm X 335mm.
64	UND	82	COD. 01.0604 - Pen drive 16gb preto – embalagem contendo 01 unidade , interface: usb 2.0, compatibilidade com sistemas operacionais: windows 2000, xp, vista, 7, 8 e mac os 10.3 – superiores, temperatura de operação externa: 0 a 60°C, temperatura de operação interna: -25 a 65°C. Performance: mínimo de 14mb/seg de leitura e 4mb/seg escrita. Voltagem de operação: 4.5 - 5.5 vdc.



65	CX	48	COD. 01.0605 - Percevejo latonados , na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, garantia de qualidade, origem e CNPJ do fabricante.
66	UND	54	COD. 01.0606 - Perfurador de papel 02 furos p/10 fls – embalagem contendo 01 unidade. Características do produto, possui 2 furos, margem de 12mm, fura até 10 folhas, espaço entre furos 80mm. Dimensões 116x 59x 39 mm, com margeador plástico.
67	UND	59	COD. 01.0607 - Perfurador de papel 02 furos p/70 fls preto – embalagem contendo 01 unidade. Características do produto: perfurador 2 furos para até 70fls de papel 75g/m2, perfurador de papel metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico. Dimensões: 240 x 115 x 112mm.
68	CART.	118	COD. 01.0608 - Pilha; tipo alcalina AA; na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequena (AA); embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90.
69	CART.	109	COD. 01.0609 - Pilha; tipo alcalina AAA; na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho palito (AAA); embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90.
70	CX	146	COD. 01.0610 - Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, (nas cores azul, preto e vermelho) com ponta de feltro, espessura da escrita entre 2.0mm e 8.0mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de álcool, corantes solventes e aditivos. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Deverá estar impresso em seu corpo marca, cor e código de barras.
71	UND	660	COD. 01.0611 - Pincel para quadro branco recarregável , ponta de acrílico redonda média e macia. tinta á base de álcool, nas cores azul e vermelho. Produto deverá ser composto de pelo menos de 70% de material reciclado e atender a NBR 14725-4/2012. Ponta de poliéster substituível. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos. deverá constar em seu corpo marca, dados do fabricante, instruções sobre substituição do refil.
72	UND	79	COD. 01.0612 - Porta lápis/clips/cartão aramado preto. Organizadores aramados, itens inclusos: porta lápis, porta clips, porta cartão.
73	UND	166	COD. 01.0613 - Prancheta poliestireno ofício cristal , para uso geral, feito em poliestireno, pegador em poliestireno,



			cristal, formato ofício. Dimensões e peso aproximados: 3 x 240 x 340 , 286g.
74	CX	22	COD. 01.0614 - Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) cx 12 um. Características do produto: prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, abertura de 26mm. Capacidade mínima de: prender até 250 fls de papel 75g/m2.
75	UND	43	COD. 01.0615 - Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura de alumínio. Características do produto: quadro cortiça, moldura em alumínio. Dimensões mínimas: 900mmx 1200 mm.
76	UND	240	COD. 01.0617 - Régua em poliestireno 30 cm transparente – embalagem contendo 01 unidade. Dimensões mínimas: 310 x 35 x 3.
77	UND	14	COD. 01.0618 - Rolete para máquina de calcular IR 40 t (1009) compatível com Casio HR 18/HR21/FR125/FR125S/FR1105/Seleconta SL 1265/Sharp el2507/el2608/el2626B/el2627 el 1750V.
78	KG	14	COD. 01.0619 - Saco plástico sem furo - tamanho 25 x 35 cm.
79	UND	118	COD. 01.0620 - Tesoura uso geral 21,3cm aço inox – embalagem contendo 01 unidade - Tesoura uso geral, com ponta em aço inoxidável, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.
80	UND	92	COD. 01.0622 - Tinta para carimbo nas cores preta, azul, e vermelha, - sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corantes, resina aditivos e glicóis. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, precauções, data de fabricação e validade.
81	CX	30	COD. 01.0624 - Visor para pasta suspensa em pvc cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca - caixa com 50 und.
82	UN	6	COD. 01.0631 - Livro registro específico de farmácia - livro destinado a anotação, em ordem cronológica, de estoques, de entradas (aquisição ou produção), saídas (por venda, processamento, uso) e de perdas de medicamentos sujeitos ao controle especial. capa dura, 100 folhas (numeradas de 01 a 100), papel branco 85g, impressão offset e formato 320 mm x 290 mm.

A empresa também poderá apresentar a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 37/2019 - Processo nº 244/2019, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 37/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: apresentar na fase de credenciamento.

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 37/2019– Processo nº 33/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preço de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 37/2019 – Processo nº 244/2019.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

E-mail profissional: _____

E-mail pessoal: _____

Obs.: apresentar na fase de credenciamento.

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2020, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG nº e CPF nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Processo nº 244/2019**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 8/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.



3 - O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.



9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

VER PÁGINAS 3 A 6 DO EDITAL.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços serão os diretores dos Departamentos Solicitantes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.



VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 37/2019 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (**/**/2020 à **/**/2021).

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gestores:

Jair Bezerra da Silva - _____
Diretor do Departamento de Educação

EMPRESA
Representante
RG nº *** e CPF nº *******



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Roberta Pereira de Oliveira da Silva - _____
Diretora do Departamento de Assistência Social

Rodrigo Cordeiro de Souza - _____
Diretor do Departamento de Saúde

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____
Diretor do Departameto Jurídico

Junior José França - _____
Diretor do Departamento de Esportes

Lucas Marques de Andres - _____
Diretor do Departamento de Obras

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____
Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento

Luiz Muniz Mezzarana - _____
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Josué Afonso dos Santos Junior - _____
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Oliveira Souza Fuzaro - _____
Diretor do Departamento de Gabinete

Eder Cleyton de Souza- _____
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Everton da Silva Alcantara - _____
Diretora do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ***/2020

VALOR GLOBAL R\$ *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - **PROCESSO** Nº 244/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Representante
RG nº ***** e CPF nº *****



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ***/2020

VALOR GLOBAL R\$ *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - **PROCESSO Nº** 244/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU/SP, *** DE ***** DE 2020.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS